Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
36

PROJETO DE LEI Nº 020 /95

Súmula: Dá denominação de Joacir Campanholo a rua que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, ***APROVA***:

Art. 1º - Fica denominada de **JOACIR CAMPANHOLO** a Rua 01, do loteamento Jardim Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 19 de junho de 1.995.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L. AFONSO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 007/95

SÚMULA: Dá denominação de Joacir Campanholo a rua que especifica.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica denominado de JOACIR CAMPANHOLO, a Rua 01 do loteamento Jardim Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de maio de 1.995.

IVO CABRINI
Vereador

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 591/95
DATA 30 / 05 / 95

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

JUSTIFICATIVA

Joacir Campanholo, nasceu no dia 07 de setembro de 1.930, na Cidade da Lapa, Estado do Paraná. Era filho de André Campanholo e de Julieta Guimarães Campanholo.

Casou-se em 24 de maio de 1.952, com a Sr.ª Ana Virgínia Piovezan, dessa União nasceram os seguintes filhos: Dirceu, José Luiz, Rosana e Jociana.

Começou muito cedo a trabalhar na empresa de seu pai, "André Campanholo & Filhos", empresa essa que destinava-se a atividade de extração de madeira.

Como era próprio da profissão, muitas viagens foram feitas, muitas terras conhecidas, mas em momento algum Joacir deixou de reverenciar e retornar a sua querida e boa terra natal.

Em 1.960, por imposições do destino a empresa se desfez, continuou ele próprio o trabalho de transporte de madeiras para o Porto de Paranaguá e Cia. Fiat Lux, em Curitiba.

Com as dificuldades que a vida lhe impunha, nunca intimidou-se para ela, lutava para vencer.

Sempre otimista com a vida acreditava na Lapa e em dias melhores.

Com a perseverança própria de sua pessoa e ajuda daquela companheira inseparável, fundaram na Lapa, em 1.965 o restaurante "Santa Rita de Cássia", grande responsável pela divulgação da afamada comida "típico - lapeana".

Foi um benemérito do Asilo São Vicente de Paulo, auxiliando com dinheiro e com trabalho.

Por alguns anos foi Diretor do União Esporte Clube.

Foi sócio de todos os clubes de nossa Cidade, tornando-se remido em todos.

Joacir Campanholo nasceu, viveu e veio a falecer na Cidade da Lapa em 1º de fevereiro de 1.995.

IVO CABRINI
Vereador

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE-PROJETO DE LEI
Nº 07/95
A.. IVO CABRINI

Em análise ao referido ante-projeto de Lei de autoria do Vereador Ivo Cabrini, o qual, pretende homenagear o finado / Joacir Campanholo, denominando com o seu nome a Rua 01 do loteamento Jardim Cidade Nova, neste Município, concluímos estar o mesmo em condições de ser remetido ao plenário, quando então, decidir-se-á de forma conclusiva o mérito e a oportunidade do referido ante-projeto.

Lapa 15 de junho de 1995

Pelas conclusões:

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
RELATOR

DARCY COSTA
MEMBRO

Obs.: Em seu artigo primeiro, o verbo transitivo direto "**denominar**" deve concordar com o substantivo feminino "**rua**".

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

REQUERIMENTO 159

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, REQUERER:

Que seja dispensado o interstício para a 2ª discussão e votação do ante-projeto de Lei nº 007/95, que dá denominação de Joacir Campanholo a rua que especifica, de autoria do Vereador Ivo Cabrini.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de junho de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PROTOCOLO Nº 651/95
DATA 16/06/95

Vereador